



DECRETO Nº. 025/2016, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

“Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

- Considerando o que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.265, de 28 de fevereiro de 1.991; que institui o Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando o que dispõe as normas legais que instituiu o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e demais normas pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabapuã, o Senhor Eduardo Ricardo Antunes de Toledo, responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, designado conforme Portaria nº. 067/2016, de 1º de Abril de 2016, portador do RG. 21.864.337-SSP/SP e do CPF nº. 169.671.178-90, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

§ 1º - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:

- I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
- II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias.

§ 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no caput deste artigo, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 014/2013, de 11 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de abril de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

